MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº 28/2021

CERTIFICO, para os devidos fins, que no dia 07 de dezembro de 2021, foi solicitado pelo Vereador Maurício Bofill Del Fabro, como Líder de Governo, a substituição da primeira folha do: - Projeto de Lei nº 157/2021 – Autoriza a Abertura de crédito Especial no Valor de R$ 42.000,00 – SMS, cujo recurso mencionado na observação não corresponde ao mencionado no quadro, qual seja, * 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS -COVID 19. Dessa forma, procedo com a juntada da substituição da folha nº 01. Sendo o que tinha a certificar, eu, Carolina Allende Torres da Cunha, Oficial Legislativa, Matrícula E-043, do Setor Legislativo, digitei e dou fé a presente certidão, sem rasuras, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. ---

Carolina Allende Torres da Cunha
Oficial Legislativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 157 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 42.000,00 - SMS".***

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no **programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** nas ações **"4690 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.4690	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	42.000,00	4511*

(*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Estadual de Saúde, descrito na Portaria GM/MS 2999/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL S. LIVRAMENTO FL. Nº 1